



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 11/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso e suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº1061/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2023 em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais) nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00- SERVIÇO DE CONSULTORIA R\$ 35.500,00

Total Suplementado: R\$ 35.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações em conformidade §,1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

01.001 CAMARA MUNICIPAL

001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSO JURIDICA - R\$ 35.500,00

Total Reduzido: R\$ 35.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, 01 de fevereiro de 2023

Paulinho Bortolini
Prefeito Municipal